



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 031/2019

Em, 28 de junho de 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 237.661,84 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2082)

R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

0702.10301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2716).

R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2719).

R\$ 2.200,00 (dois mil reais)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (3824).

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (3825).

R\$ 9.026,00 (nove mil e vinte e seis reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)

R\$ 37.245,84 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3831)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1020)

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3197)

R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401)

R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 1.300,00 do recurso 001 – Recurso Livre; o excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 do recurso 4011 – Atenção Básica - PIES, o valor de R\$ 186.271,84 do recurso 4500 - Custeio - Atenção Básica; o valor de R\$ 24.000,00 do recurso 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica e a redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação E/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 - Programa de Construção e/ou Reformas de Pequenas a Pessoas Carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1227)

R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 28 de junho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de junho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração